LEI Nº1.126, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Extingue e cria Departamentos dentro da Estrutura Administrativa no Poder Executivo Municipal.

Dalva Maria de Queiroz Tiago, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o Departamento de Cadastro Físico, constante da sub alínea d.2, da alínea "d", do art. 7º, da Lei nº1.062/2010.

Art. 2º - Fica criado o Departamento de Compras a ser acrescido como sub alínea c.9, da alínea "c", da Lei nº1.062/2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 16 de dezembro de 2011.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II